



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

PROJETO DE LEI Nº004/2026

Tunas/RS, 12 de janeiro de 2026.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, E ALTERA
O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº1.428/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Paulo Henrique Reuter Prefeito de Tunas/RS em Exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, no mesmo percentual da inflação segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte seis partes percentuais) referentes às perdas inflacionárias do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica alterado o padrão de referência do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.428/2025, que passa ser de R\$ 513,07 (quinhentos e treze reais com sete centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026

Tunas/RS, 12 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068 PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917
Dados: 2026.01.12 068
'17:27:14 -03'00

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº004/2026

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92
Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores e Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº004/2026, que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº1.428/2025 e dá outras providências.**

Almeja o Poder Executivo, com o envio deste projeto a elevada consideração deste colendo poder, conceder revisão geral anual a todos os servidores Públicos que compõem a Administração Municipal.

Com o presente reajuste visamos recuperar as perdas inflacionárias ocorridas na remuneração dos servidores. Adotamos a inflação do IPCA como índice oficial para calcular as perdas inflacionárias, sendo que o acumulado de Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025 apresentou o percentual de 4,26%.

Esta proposição de reajuste guarda harmonia com a capacidade financeira do erário municipal, sendo compatível com o endividamento possível, bem como atende aos anseios dos nossos servidores.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Tunas/RS, 12 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068
Dados: 2026.01.12
17:27:53 -03'00'
**PAULO
HENRIQUE
REUTER:43
593917068**

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal